

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE COLINAS Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 030-02/2022

O MUNICÍPIO DE COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 94.706.140/0001-23, sita à Rua Olavo Bilac, nº 370, cidade de Colinas, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor SANDRO RANIERI HERRMANN, brasileiro, casado, CPF nº 495.546.110-72 e RG nº 8028135393, e o beneficiário ADELAR LOUREIRO DA SILVEIRA, brasileiro, união estável, maior, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 47, Município de Colinas, RS, com CPF nº 023.371.320-48 e Carteira de Identidade nº 3101640526, firmam o presente *TERMO ADITIVO* ao Contrato Original nº 030-02/2022, convencionando as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste *Termo Aditivo* a alteração do item 11.05 do Contrato original nº 030-02/2022, conforme Lei Municipal nº 2046-02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"11.05 - No caso de aquisição de terreno público, o BENEFICIÁRIO terá prazo de até 12 (doze) meses para iniciar a construção, devendo a mesma estar concluída, com "habite-se" do Município em 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de rescisão do contrato, podendo ser prorrogado justificadamente pelo prazo de 06 (seis) meses."

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 030-02/2022 e Termo Aditivo nº 01.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes firmam o presente *Termo Aditivo* em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Estrela, RS, para solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

COLINAS, RS, 24 de novembro de 2022.

ADELAR LOUREIRO DA SILVEIRA Beneficiado SANDRO RANIERI HERRMANN Prefeito Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE COLINAS Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA.

> Ângela Beatriz da Silva Rosa Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Raquel Andréia Klein Diehl

CPF – 961 851.630-04

Tatiana Muller

CPF – 959.297.700-34